



Circular N° 008/DENOR/2019

Rio de Janeiro/RJ, 14 de março de 2019.

Às

**OBRAS UNIDAS DA SSVP,
CONSELHOS CENTRAIS DA SSVP e
CONSELHOS METROPOLITANOS DA SSVP
Confrades/Consócias Presidentes**

Prezados,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O PRESIDENTE DO **CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SSVP** declara aberto o **PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL “TODOS SOMOS UM” – VERSÃO 2019**, destinado às Obras Unidas da SSVP de todo o Brasil.

Em anexo segue o Edital de Abertura que será disponibilizado no portal da SSVP Brasil (www.ssvpbrasil.org.br) e deverá ser amplamente divulgado e afixado nas sedes das Unidades Vicentinas correspondentes.

Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Beato Confrade Antônio Frederico Ozanam abençoem a todos.

Atenciosamente,

CRISTIAN REIS DA LUZ

Presidente/CNB

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

Coordenador DENOR/CNB



EDITAL 001/2019

O **CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SSV** faz saber que realizará, através do **Departamento Nacional de Normatização e Orientação**, durante o ano de 2019, **Projeto de Apoio Institucional “Todos Somos Um”** destinado às Obras Unidas da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Tendo havido a constatação de que muitas Obras Unidas passam por sérias dificuldades financeiras, o que obsta sobremaneira o atendimento ao Pobre, objetiva o presente projeto o auxílio destas, notadamente no atendimento às determinações emanadas do Poder Público e do Ministério Público, que demandam rápido e pronto atendimento por parte das entidades.

1.2 A Obra Unida proponente deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações regulamentares e Estatutárias e apresentar o pedido instruído com documentos que comprovem sua viabilidade e do competente Projeto que atenda especificamente os critérios estabelecidos neste edital.

1.3 O Projeto de Apoio Institucional “Todos Somos Um” será regido por este edital e avaliado pelo Departamento Nacional de Normatização e Orientação – DENOR do Conselho Nacional do Brasil – CNB da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSV.

2 DO PROJETO INSTITUCIONAL

2.1 O Conselho Nacional do Brasil – CNB lançou este programa “Projeto Institucional Todos Somos Um” após haver a constatação, *in loco*, de que muitas Obras Unidas



passam por séria crise financeira e que, havendo disponibilidade de recursos, poderão ser auxiliadas pelo CNB na melhora de suas estruturas, possibilitando um atendimento digno aos internos.

2.2 Tem como objetivo o apoio financeiro às Obras Unidas EM NECESSIDADE, garantindo o aporte de recursos para projetos de ampliação, adequação e reforma de espaços visando melhoria do atendimento aos assistidos institucionalizados (internos) ou mesmo o cumprimento de exigências dos órgãos de fiscalização.

2.3 Trata-se de um plano de investimentos nas Obras Unidas que atravessam dificuldades financeiras.

3 DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

3.1 Obras Unidas da Sociedade de São Vicente de Paulo do Brasil regularmente constituídas e em funcionamento que apresentem seus projetos de apoio na forma desta Edital.

4 ANÁLISE DOS PROJETOS

4.1 Os projetos serão analisados pela equipe do DENOR do Conselho Nacional do Brasil, que se reunirá para analisar e indicar à diretoria do Conselho Nacional do Brasil os Projetos em condição de serem apoiados.

4.2 Serão contemplados os Projetos que prevejam melhorias das estruturas de atendimento aos internos.

5 DAS FONTES DE RECURSOS

5.1 - Os recursos serão obtidos através de Fundo Financeiro específico constituído por:

5.1.1 Parte do caixa do Conselho Nacional do Brasil (Contribuição da solidariedade,



duocentésima e meia e outras contribuições), chegando a um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

5.1.2 Valores referentes à contrapartidas das Unidades Vicentinas locais de cada projeto de apoio;

5.1.3 Valores referentes a *jumelage* de Unidades Vicentinas detentoras de recursos;

5.1.4 Valores referentes à doações recebidas;

5.1.5 Outras fontes não especificadas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os projetos deverão ser inscritos de no período de 18 de março de 2019 até a data limite de 31 de outubro de 2019.

7 DAS VAGAS

7.1 É livre a participação no Projeto Institucional 'Todos Somos Um', limitando-se à inscrição de somente 1 (um) projeto por Obra Unida.

8 DOS REQUISITOS

8.1 Apresentar pedido instruído com o competente Projeto nos moldes do formulário constante do Anexo I e que atenda aos critérios técnicos definidos e estabelecidos pelo Conselho Nacional do Brasil;

8.2 O projeto deverá demonstrar viabilidade de funcionamento da Obra Unida, que estará atestada:

8.2.1 Balanço do ano anterior e balancetes mensais até a data da apresentação do projeto;

8.2.2 Ata de aprovação das contas relativas ao ano anterior pela Assembleia Geral



juntamente com parecer Conselho Fiscal;

8.2.3 Relatório minucioso, contendo todos os internos, com as respectivas contribuições, funcionários, com os respectivos salários;

8.2.4 Relatório com as fontes de recurso da Obra Unida;

8.3 Parecer favorável do Conselho Central a que está vinculado e do respectivo Conselho Metropolitano.

9 CONDIÇÕES

9.1 A Obra Unida que obtiver seu projeto aprovado, antes que seja contemplada pelo Projeto Institucional 'Todos Somos Um', fica condicionado à comprovação da:

9.1.1 Regularidade com a contribuição regulamentar (duocentésima e meia (2,5%));

9.1.2 Sua imediata regularização no prazo de 15 (quinze) dias, ou;

9.1.3 Celebração de acordo de parcelamento (art. 49, §3º do Regulamento da SSVP).

10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 O valor máximo ofertado a cada projeto aprovado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10.2 Os projetos serão analisados por ordem de chegada. Quando chegar ao limite de R\$ 120.00,00 (centro e vinte mil) que foi aprovado pela assembleia do Conselho Nacional, não serão mais avaliados projetos neste ano, somente será avaliado novos projetos se conseguirmos *jumelage* com outras unidades vicentinas.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

11.1 Os projetos deverão ser elaborados atendendo aos critérios do presente, observando:



11.1.1 Objetivos do Projeto: Deixar claro os objetivos do Projeto. O que se pretende fazer, quem e quantos assistidos serão beneficiados, quem operacionalizará o Projeto etc.

11.1.2 Orçamento dos Investimentos Previstos: Planilha detalhando cada item dos investimentos a ser realizado no Projeto, com valor, quantidade, etc.

11.1.3 Cronograma físico-financeiro, que deverá contemplar a distribuição dos investimentos e as fontes dos recursos do Projeto nos períodos em que serão pagos/exigidos cada item dos investimentos e do aporte dos recursos (fontes), bem como, as épocas próprias em que deverão ser liberados os recursos.

11.1.4 Fontes de Recursos: descrição minuciosa da fonte dos recursos que financiarão o projeto, quais os valores solicitados ao CNB, a contrapartida da Unidade Vicentina, os recursos a serem obtidas através das demais fontes previstas no projeto de investimento (*Jumelage* de entidades vicentinas detentoras de recursos, doações recebidas de terceiros e outras fontes não especificadas).

11.1.5 Indicação de outras pessoas (intervenientes) que não sejam o CNB e a Unidade Vicentina proponente que queiram contribuir com o Projeto, quais as exigências das mesmas e a conveniência de tais parcerias.

12 DO PERÍODO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS

12.1 Os recursos serão concedidos durante o ano civil, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, observado os competentes cronogramas financeiros dos projetos.

13 DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

13.1 Deverá constar no Projeto o prazo limite para execução. Após esse prazo a Unidade responsável terá 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final. Caso o prazo



mencionado não seja suficiente para execução do Projeto, deverá realizar solicitação para extensão do prazo com justificativa ao Conselho Nacional do Brasil. A comissão analisará a compatibilidade do prazo apresentado pelo proponente.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os Projetos apoiados pelo CNB deverão ter acompanhamento sistemático de todas as hierarquias cuja Unidade Vicentina responsável estiver vinculada, desde a própria Unidade até o CNB, utilizando das seguintes metodologias:

14.1.1 Visitas “in loco”;

14.1.2 Elaboração do Relatório de Acompanhamento, conforme modelo disponibilizado pelo CNB, pela Unidade Responsável, a cada 3 (três) meses, que será encaminhado ao CNB com pareceres dos Conselhos Centrais e Metropolitanos. O relatório deve conter de forma clara e concisa se todos os valores e itens de investimentos previstos no Projeto foram realizados, eventuais valores adicionais gastos e a fonte desses recursos, eventuais ajustes realizados durante a implantação (com justificativas), e, principalmente, sobre o atingimento dos objetivos propostos no Projeto.

14.2 A Unidade contemplada com recursos do Projeto de Apoio Institucional deverá encaminhar ao Conselho Nacional do Brasil, via Conselhos Centrais e estes, via Conselhos Metropolitanos, relatório de final de conclusão do Projeto no prazo de 30(trinta) dias após o término, na forma do Anexo II, com a respectiva prestação de contas.

14.2.1 Os Conselhos Centrais e Metropolitanos deverão se manifestar no relatório de conclusão, atestando as informações nele contidas.

14.2.1.1 O não atendimento deste dispositivo implicará na necessária devolução dos recursos recebidos pela unidade proponente.



14.3 As unidades vicentinas que tiveram projetos apoiados em edições anteriores deverão comprovar a entrega ao CNB, nos prazos pactuados, de todos os relatórios de acompanhamento dos respectivos projetos.

Cristian Reis da Luz

CRISTIAN REIS DA LUZ

Presidente/CNB

Márcio José da Silva

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

Coordenador DENOR/CNB



ANEXO I

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTITUCIONAL DE OBRA UNIDA **CONSELHO NACIONAL DO BRASIL/CNB (“TODOS SOMOS UM”) - Edição 2019**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PROPONENTE

1.1 - Nome da Unidade Vicentina:

--

1.2 - Endereço

(Avenida, Rua, etc)			
Número:		Complemento:	
Bairro/Distrito:			
Município:		UF:	
CEP:			
Telefones:	()	()	()
E-mail(s):			

1.3 - Representante Legal (Presidente)

Nome:			
Função:			
CPF:		RG:	
Estado Civil:		Nasc:	
Profissão:			

1.4 - Endereço para Contato do Representante Legal (Presidente)

(Avenida, Rua, etc):			
Número:		Complemento:	
Bairro/Distrito:			
Município:		UF:	
CEP:			
Telefones:	()	()	
E-mail(s):			



2 – CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

2.1 - Data de Fundação:

2.2 - Registro nos conselhos municipais (CMDCA, IDOSO, CMAS, CMSP):

2.3 – Dia e horário das reuniões da Unidade Proponente:

2.4 – Conselho Central:

2.5 – Conselho Metropolitano:

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Nome do Projeto:

3.2 – Objetivo do Projeto:



3.3 – Valor Total do Projeto (R\$):

--

3.4 – Capacidade de atendimento:

4 – DESCRIÇÃO DO PÚBLICO A SER ATENDIDO

4.1 – Público Alvo:

5 – Justificativas fundamentadas para o Projeto:

6 – Objetivos a serem alcançados com o Projeto:



7 – Metodologia Utilizada na Concepção do Projeto:

8 – Metas a serem alcançadas com o Projeto:

9 – Itens a serem investidos/comprados para a realização do projeto e seus respectivos valores (valor total dos itens tem que ser igual ao valor total do projeto – item 3.3):

10 - Tempo de execução do projeto (após chegada do recebimento do recurso):



11- Recursos disponíveis para o projeto:

Fontes dos recursos/Financiador	Valor (em R\$)	Obs.:
CNB		
Recursos Próprios		
Outras Fontes		
TOTAL		

(Obs.: Valor total das fontes tem que ser igual ao valor total do Projeto – item 3.3)

12 – Observações complementares:

PARECER DO CONSELHO CENTRAL:

PARECER DO CONSELHO METROPOLITANO:



ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS BENEFICIADOS COM RECURSOS DO CONSELHO NACIONAL DO BRASIL - CNB/SSVP (PROJETO INSTITUCIONAL “TODOS SOMOS UM” 2019)

Nome da Unidade Vicentina:

Endereço/Telefone:

Conselho Central:

Conselho Metropolitano:

Data de recebimento dos recursos:

Data do preenchimento do questionário:

Nome completo e telefone do responsável pelo preenchimento do questionário:



As questões abaixo relacionadas deverão ser respondidas e encaminhadas ao e-mail denor@ssvpbrasil.org.br, com trânsito pelos Conselhos Centrais e Metropolitanos.

1. Os recursos solicitados ao Conselho Nacional já foram totalmente liberados? E as outras fontes de recursos previstas no Projeto já foram alocadas ao projeto? Todos os recursos foram aplicados como projetados?
2. Já foi concluída a implantação do projeto? O projeto foi implantado tal qual foi apresentado para análise no CNB ou teve alterações? Caso positivo, especifique e justifique.
3. A data de início do projeto corresponde ao que foi proposto? Caso a resposta seja negativa, justifique o motivo pelo qual o início do projeto teve que ser adiado.
4. O público alvo do projeto foi atendido de forma efetiva? Quais as contribuições que o projeto trouxe ao público alvo?
5. O projeto cumpriu com as metas propostas?

O presente relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Nacional do Brasil com pareceres dos Conselhos Centrais e Metropolitanos até 30 dias após o término do projeto.

Parecer do Conselho Central:

Parecer do Conselho Metropolitano:
